EDITAL Nº 317/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DA CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o p**rocesso de eleição de representantes docentes da comissão permanente de pessoal docente (CPPD),** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido e acompanhado pelo Gabinete da Reitora, com constituição de comissões eleitorais locais em cada um dos *Campi* desta Instituição.

I – As comissões eleitorais locais serão constituídas por dois representantes do segmento docente, indicados pela direção geral de seus respectivos campi e formalizada por meio de Portaria.

2. DAS VAGAS

2.1. Cada *Campus* elegerá 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) representante suplente por mandato de 2 anos admitida a recondução de cada membro titular por um período subsequente.

2.2. O processo de eleição obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo, sempre em dias úteis e horários de expediente oficial.

Atividades	Data
Publicação do edital e do regulamento do processo de eleição dos representantes docentes para constituição da CPPD.	03/08/18
Inscrição dos candidatos para o processo de eleição dos representantes da CPPD, junto a CGP dos campi.	03/08/18 a 10/08/18
Publicação das listas preliminares de candidatos.	13/08/18
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos, junto a CGP dos campi.	14/08/18
Análise dos recursos pela comissão eleitoral local.	16/08/18
Homologação e publicação da lista definitiva de candidatos, nos sítios eletrônicos institucionais da reitoria e dos campi.	17/08/18
Consulta nos campi, das 13h30 às 21:00hs. (à critério das comissões locais)	22/08/18 ou 23/08/18
Apuração dos votos, pela comissão eleitoral local.	24/08/18
Publicação do resultado preliminar do processo de eleição.	27/08/18
Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar, junto à CGP dos campi.	28/08/18
Análise dos recursos, pela comissão eleitoral local.	29/08/18
Publicação do resultado da análise de recursos e homologação do resultado do processo de eleição, nos sítios eletrônicos institucionais da reitoria e dos campi.	30/08/18

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se a membro da CPPD os servidores docentes do quadro de pessoal ativo permanente do Instituto Federal Farroupilha, nos termos do artigo 3º da Resolução CONSUP nº183/2014.

3.2 Não poderão candidatar-se a CPPD:

I - docente que sejam membros do conselho superior;

II - docentes ocupantes de cargos de direção ou função gratificada preenchida por indicação.

3.3 A candidatura será formalizada através de inscrição, que deve ser realizada através do preenchimento do formulário constante do anexo I do presente edital, que deverá ser entregue junto à CGP do campus no qual o docente se encontra lotado.

3.4 após a análise dos recursos eventualmente interpostos A comissão eleitoral local publicará a listagem definitiva de candidaturas deferidas, na data prevista no cronograma

constante no item 2 do presente edital.

3.5 não é permitida campanha eleitoral.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. As eleições serão realizadas conforme cronograma constante do item 2 do presente edital, no período das 13:30min até as 21:00hs dos dias 22/08/2018 ou 23/08/2018.

4.2. Poderão exercer o direito de voto, nos campi onde se encontrem lotados, todos os docentes do quadro de servidores ativos do Instituto Federal Farroupilha.

4.3. A votação é secreta e uninominal.

4.4. O voto é facultativo, não sendo permitido o voto por procuração.

4.5. O eleitor poderá exercer seu direito ao voto unicamente junto ao seu campus de lotação e, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

4.6. Os locais de votação estão descritos na relação abaixo:

a) *Campus* Alegrete: Sala de Reuniões do Prédio Administrativo.

b) *Campus* Frederico Westphalen: Sala da Coord. de Gestão de Pessoas.

c) *Campus* Jaguari: Auditório Central

d) *Campus* Júlio de Castilhos: Anfiteatro

e) *Campus* Panambi: Sala B-14 (Bloco B)

f) *Campus* Santa Rosa: Sala do Setor de Apoio Pedagógico - SAP

g) *Campus* Santo Ângelo: Sala da Impressora Docentes

h) *Campus* Santo Augusto: Hall de entrada do Prédio Administrativo (Recepção)

i) *Campus* São Borja: Sala de Reuniões da Direção de Ensino

j) *Campus* São Vicente do Sul: Hall de acesso ao Auditório Central

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos ocorrerá pelo sistema manual e a publicação dos resultados será realizada conforme cronograma constante no item 1 deste edital.

5.2. Após a consolidação de todos os resultados pela comissão eleitoral local, serão eleitos os candidatos, de cada campus, que obtiverem maior votação, sendo que os dois mais votados para exercício do mandato como titulares e o terceiro mais votado para o exercício do mandato na condição de suplente, conforme estabelecido pela resolução CONSUP nº183/2014.

5.3. Em caso de empate no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios para fins de empate, conforme artigo 6º, § único da Resolução CONSUP nº183/2014, aplicados na ordem em que constam:

a) Maior tempo de docência na Instituição.

b) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser impetrados, na data prevista no cronograma, através do preenchimento do formulário constante do Anexo II do presente edital, e entregues junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus (CGP)*.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão apreciados pelos membros da comissão eleitoral de cada campus.

Santa Maria/RS, 27 de junho de 2018.

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE CPPD

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Matrícula / SIAPE:_____ Telefone: (_) _____

E-mail: _____

Declaro que li e estou ciente do Regulamento da CPPD e do Edital nº 0xxx/2018 do IF Farroupilha, referente ao Processo de Eleição dos membros representantes Docentes que irão compor a CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, bem como não exercer função de Cargo de Direção, Função Gratificada preenchida por indicação ou membro do Conselho Superior – CONSUP.

_____

Assinatura do (a) candidato (a)

_____, _____ de _____ de 2018.

Recebido pela Coordenação Geral Gestão de Pessoal, em___/____/2018.

Obs: Preencher duas (02) vias.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: _____

Matrícula/SIAPE:_____ Telefone: (__) _____

E-mail:_____

Objeto do Recurso: _____

Fundamentação: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____ de 2018

_____

Assinatura do recorrente:

Recebido pela Coordenação Geral Gestão de Pessoal, em____/___/2018.

Obs: Preencher duas (02) vias.